

Diário Oficial



Maceió - quarta-feira
10 de maio de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 2065

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 91.114, DE 9 DE MAIO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea d e h, e o art. 6º, ambos do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:37001.0000000057/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada na Avenida Divina Pastora, sem número, na Massagueira, Marechal Deodoro, Alagoas, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo será destinada à construção de Estação Elevatória de Esgoto, unidade integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Marechal Deodoro, Alagoas, com os limites e as confrontações especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Concessionária incumbida de promover a desapropriação da área descrita no Anexo Único deste Decreto, às suas expensas, em conformidade com a Cláusula 21, do contrato de concessão firmado com a BRK AMBIENTAL.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exige a BRK AMBIENTAL a prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de maio de 2023, 207ª da Emancipação Política e 135ª da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 91.114, DE 9 DE MAIO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

A área solicitada para a implantação da EEB-MS-17 é de 393,75m² e perímetro de 90,87m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.922.874,365m e E 187.529,352m; deste segue confrontando com os

seguintes azimutes e distâncias: 177°40'59" e 35,62 m até o vértice V2, de coordenadas N 8.922.838,770m e E 187.530,792m; 267°40'59" e 12,00m até o vértice V3, de coordenadas N 8.922.838,285m e E 187.518,802m; 357°40'59" e 30,00m até o vértice V4, de coordenadas N 8.922.868,260m e E 187.517,589m; 62°34'12" e 13,25 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representada! no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso-25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DECRETO N° 91.115, DE 9 DE MAIO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea d e h, e o art. 6º, ambos do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:37001.0000000071/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada na Rua Tom Jobim, Residencial Novo Francês, aproximadamente 650m da Rodovia Dr. Ib Gatto Marinho Falcão (AL-101), Praia do Francês, Marechal Deodoro, Alagoas, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo será destinada à construção de Estação Elevatória de Esgoto, unidade integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Marechal Deodoro, Alagoas, com os limites e confrontações especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Concessionária incumbida de promover a desapropriação da área descrita no Anexo Único deste Decreto, às suas expensas, em conformidade com a Cláusula 21, do contrato de concessão firmado com a BRK AMBIENTAL.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exige a BRK AMBIENTAL a prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de maio de 2023, 207ª da Emancipação Política e 135ª da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador